

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERENCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado vem respeitosamente perante vossa excelência requerer a competente autorização para aquisição através de procedimento licitatório ou por dispensa, o objeto abaixo descrito.

1- Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, equipamentos eletrônicos e aparelhos de som

2- Justificativa

A presente aquisição será utilizada para atender as demandas de instalação dos equipamentos de som do centro cultural do município.

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Microfone duplo S/Fio vocal	865,00	865,00
02	02	Cabo de microfone balanceado 20m com canom femea e p10	160,00	320,00
03	04	Cabos de 8 metros canom femea e p10 mono	80,00	320,00
04	04	Cabos de 7 metros com 2 p10	72,00	288,00
05	05	Cabos de microfone de 5 metros com canom macho e femea	55,00	275,00
06	02	Pedestal pra microfone com regulagem e cachimbo	135,00	270,00
07	03	Microfone com fio harmonics	140,00	420,00
				2.758,00

LOCAIS DE ENTRAGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

Os itens deveram ser entregues na secretaria de esportes, conforme a necessidade, mediante a solicitação, entregas e despesas com as mesmas são de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

PLAZO DE ENTREGA

Entrega de imediato ao solicitado;

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação do serviço, ou aquisição de bens deverá ser baseado:

- I – Ao menor preço no caso de dispensa de licitação;
- II – À média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação, os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados;

CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme artigo 73 de lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato o seu objeto será recebido

I – em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;
- b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 desta lei;

II – em se tratando de compras e locação de equipamento;

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Realizado três orçamentos em anexo, a empresa que oferece menor valor:

Mauro som - CNPJ – 15.336.535/0001-05

Pitanga - Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Santa Maria do Oeste, 25 novembro de 2021

JORLEI GEFFER

Secretário de Cultura Esporte e Lazer

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº001/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorlei Geffer

Cargo: secretário

E-mail institucional:
secretariadesportessmo@gmail.com

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não é o caso

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não é o caso

Gestor/gerenciarador do futuro contrato ou ATA : Não é o caso

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Jorlei geffer

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Jorlei geffer

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jorlei geffer

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não é o caso

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não é o caso



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não é o caso
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato após a assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Dois dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não é o caso
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do objeto se dá, devido à necessidade de equipar com aparelhagem de som e cabos o centro cultural do município, pois o mesmo conta só com uma mesa de som e quatro caixas de som. Necessitando com urgência pela necessidade na realização dos eventos culturais promovidos pelo município.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	Microfone de mão.	Sistema de som por código ID, 16 frequência em cada canal, receptor uhf com duas antenas, saídas XLR balanceadas, visor em led, com indicador de frequência, alimentação 2x pilhas 1.5v AA
02	Cabo de microfone	Cabo balanceado, emborrachados, comprimento 20 metros com ponteiros canon fema e P10
03	Cabos de microfone	Cabo balanceado, emborrachados, comprimento de 08 metros, Com ponteiros canon fema e P10



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

04	Cabos de microfone	Cabo balanceado, emborrachados, comprimento 07 metros, com ponteiras canon fema e P10
05	Cabos de microfone	Cabo balanceado, emborrachados, comprimento 05 metros com ponteiras canon e P10
06	PeDESTAL para microfone	Com regulagem de altura e posição e cachimbo para acoplar os microfones
07	Microfone com fio	Tipo Dinâmico, impedância: 600+-30%, resposta frequência: 50-14KHz, sensibilidade: -71+-3dB, chave ON/OFF

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

01	Microfone sem fio	01
02	Cabos microfone de 20 metros	02
03	Cabos microfone de 08 metros	04
04	Cabos microfone de 07 metros	04
05	Cabos microfone de 05 metros	05
06	PeDESTAL pra microfone	02
07	Microfone com fio	03

Documentos anexos:
Segue cotações

Data: 02/11/2021


Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Equipe de Apoio

Data: 02/11/2021

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som
INTERESSADO (S): jorlei geffer
RESPONSÁVEL: jorlei geffer.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MIPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não é o caso.

1.4 Licitação Anterior

Não é o caso.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

De acordo com o parecer jurídico.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do objeto se da, devido à necessidade de equipar com aparelhagem de som e cabos o centro cultural do município, pois o mesmo conta só com uma mesa de som e quatro caixas de som. Necessitando com urgência pela necessidade na realização dos eventos culturais promovidos pelo município, e dar total apoio aos movimentos sociais e culturais do município, apoio no desenvolvimento de festivais de músicas e instrumentais no município.

3. DO OBJETO

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO



FLS 07

01	Microfone sem fio de mao	Sistema sem fio por código ID, 16 frequência em cada canal, receptor uhf com duas antenas, saídas XLR balanceadas, visor em led, com indicador de frequência, alimentação 2x pilhas 1.5v AA
02	Cabo de microfone	Cabo balanceado, emborrachado, comprimento 20 metros com ponteiros canon fema e P10
03	Cabos de microfone	Cabo balanceado, emborrachado, comprimento de 08 metros, Com ponteiros canon fema e P10
04	Cabos de microfone	Cabo balanceado, emborrachado, comprimento 07 metros com ponteiros canon fema e P10
05	Cabos de microfone	Cabo balanceado, emborrachado, comprimento 05 metros com ponteiros canon e P10
05	Pedestal para microfone	Com regulagem de altura e posição e cachimbo para acoplar os microfones
06	Microfone com fio	Tipo Dinâmico, impedância: 600+-30%, resposta frequência: 50-14KHz, sensibilidade: -71+-3dB, chave ON/OF

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Aquisição total, com especificação técnica, após a assinatura do contrato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Dois dias após a assinatura do contrato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega no Centro cultural professora Ada Conrado, na rua Arthur D. Guimaraes s/n centro. Santa Maria do Oeste.pr.

5.4 Da Vigência da Contratação

60 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega técnica.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

**5.7 Do Plano de Fiscalização**

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando XXXXXXXXX.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Microfone sem fio de mão.	UN	01
2	Cabo de microfone	UN	02
3	Cabo de microfone	UN	04
4	Cabo de microfone	UN	04
5	Cabo de microfone	UN	05
6	Pedestal para microfone com regulagem e cachimbo	UN	02
7	Microfone sem fio	UN	03
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas mauro som, Angelson, discolandia, ambas atuantes na área do objeto e localizadas próximas ao município.



O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa

ITENS	Mauro som	discolandia	angelson	MÉDIA TOTAL
01	865,00	929,00	880,00	891,00
02	160,00	219,00	165,00	181,00
03	80,00	119,00	85,00	94,66
04	72,00	56,00	79,00	69,00
05	55,00	59,00	68,00	60,66
06	135,00	129,00	139,00	134,33
07	140,00	189,00	199,00	176,00
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Três orçamentos que atenderam nossas necessidades.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os matérias já descritos anteriormente atenderam nossa demanda e serão de grande benefício para a sociedade como um todo.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Demonstrativos foram atendidos mediante as cotações anexas. Sendo que temos preços médios compatíveis com o objeto

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O ambiente já está preparado.



13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Os riscos são materiais, não são controláveis ou evitáveis	Aquisição somente com entrega técnica, ou seja a entrega será mediante teste dos produtos.
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos nos realizados por esta Equipe **DECLARA** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada conforme justificativa abaixo:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de 11 de 2021.


XXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico
(nome e nº da Carteira
Profissional)

XXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Planejamento/Apoio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de 11 de 2021


Joriel Geffer
Secretário Municipal de (Secretaria de Cultura Esporte e Lazer)



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda - SD;

Em 02/11/2021.

Janifer Amanda J. Nieduziak
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 175/2021

Página 1

Equipamento

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	25/11/2021	7
175	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
109619-2	JORLEI GEFFER	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
22	GABINETE DIRETOR CULTURA E ESPORTES	CONFORME A ENTREGA E	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
011665	MICROFONE DUPLO S/ FIO VOCAL	UN	1,00	865,00	865,00
011666	CABO DE MICROFONE BALANCEADO 20M COM CANOM FEMEA E p10	UN	2,00	160,00	320,00
011667	CABOS DE 8 METROS CANOM FEMEA E p10 MONO	UN	4,00	80,00	320,00
011668	CABOS DE 7 METROS COM 2 p10	UN	4,00	72,00	288,00
011669	CABOS DE MICROFONE DE 5 METROS COM CANOM MACHO E FEMEA	UN	5,00	55,00	275,00
011670	PEDESTAL PARA MICROFONE COM REGULAGEM E CACHIMBO	UN	2,00	135,00	270,00
011671	MICROFONE COM FIO HARMONICS	UN	3,00	140,00	420,00
				TOTAL	2.758,00
				TOTAL GERAL	2.758,00

MAURO SOM
CNPJ 15 336 535 0001 05
PITANGA PR
sommauro@gmail.com
42 999 06 5933

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR

- 01 MICROFONE SEM FIO DE MAO DUPLO VOCAL 865.00
 - 02 DE CABO DE MICROFONE BALANCEADO 20 METROS COM CANON FEMEA E P10 160.00 CADA TOTAL 320.00
 - 04 CABO DE 8 METROS CANON FEMEA E P10 MONO 80.00 CADA TOTAL:320.00
 - 04 CABOS DE 7 METROS COM 2 P10 72.00 CADA TOTAL: 288.00
 - 05 CABOS DE MICROFONE DE 5 METROS COM CANON MACHO E FEMEA 55.00 CADA TOTAL :275.00
 - 02 PEDESTAL PRA MICROFONE COM REGULAGEM E CACHIMBO 135.00CADA TOTAL:270.00
 - 03 MICROFONE COM FIO HARMONICS 140.00 CADA TOTAL:420.00
- VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO=2.758.00

PITANGA 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Gilmar Mendes
GILMAR MENDES



P.S. 35

AngelSom Instrumentos Musicais Ltda EPP
CNPJ: 01.426.883/0001-69 - I.E 90113578-97

ORÇAMENTO

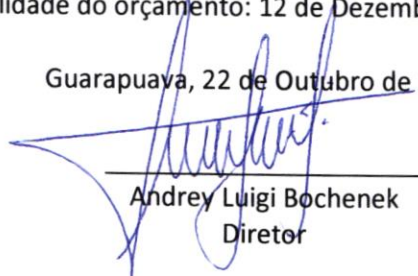
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cabo montado de 20 metros com plugs XLR Fêmea x P10 modelo ninja	R\$165,00	R\$330,00
04	Cabo montado de 08 metros com plugs XLR Fêmea x P10 modelo ninja	R\$85,00	R\$340,00
04	Cabo montado de 7 metros com plugs P10 x P10 modelo ninja	R\$79,00	R\$316,00
05	Cabo montado de 5 metros com plugs XLR Fêmea x XLR Macho	R\$68,00	R\$340,00
03	Microfone Vokal MC30 com fio	R\$199,00	R\$597,00
01	Microfone Devox DX580 duplo sem fio	R\$880,00	R\$880,00
02	Pedestal para microfone com regulagem e com cachimbo para microfone com fio	R\$139,00	R\$278,00

Valor total do orçamento: R\$3.801,00 (três mil, oitocentos e um reais)

Validade do orçamento: 12 de Dezembro de 2021.

Guarapuava, 22 de Outubro de 2021.



Andrey Luigi Bochenek
Diretor

 CNPJ: 01.426.883/0001-69
I.E.: 90113578-97
(42) 3623-9089
AngelSom Instrumentos Musicais Ltda EPP
Rua Saldanha Marinho, 1860 - Centro
CEP: 85010-290 Guarapuava - PR

 Rua Saldanha Marinho - 1860 - Centro
CEP: 85010-290 Guarapuava - PR

 (42) 3623-9089



claudio eduardo lourenço temochko me
19.417.655/0001-98
www.lojasdiscolandia.com
(42) 3035-1258
Rua Saldanha Marinho, 1386, sala 01
Centro, Guarapuava - PR
85.010-290
9065194969

Proposta Comercial Nº 36

Para
Prefeitura Municipal Santa Maria do Oeste

95.684.544/0001-26
Rua Jose de Franca Pereira, Nº 10, Centro
Santa Maria do Oeste - 85230-000, PR
Fone: (42) 2644-1137

Vendedor(a): Wesley Diogo do Vale

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Cabo XLR Fêmea x P10 20 metros		2,00		219,00	438,00
Cabo XLR Fêmea x P10 8 metros		4,00		119,00	476,00
Microfone s/ Fio Vokal Duplo Mão DVS100DM Imagem meramente ilustrativa Características gerais: Sistema sem fio por código ID 16 frequências em cada canal Receptor UHF com duas antenas Indicador de Bateria Saídas XLR Balanceada Visor em LED com indicador de frequência Alimentação: 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor)	999891	1,00	PC	929,00	929,00
Cabo Cmc Borracha P10 P10 7MTS 0382	500809	4,00	Un	56,00	224,00
Cabo Cmc Borracha XLR Macho + XLR Femea 5MTS 0395	167702	5,00	Un	59,00	295,00
Microfone Dylan Dinâmico Com Fio Champagne DLS-8-P4	999852	3,00	UN	189,00	567,00
Pedestal para Microfone Girafa Visão Musical VPE3MBK	999855	2,00	UN	129,00	258,00
Cachimbo Visão Musical P/ Microfone c/ Fio VSP2N	35306	2,00	Un	12,90	25,80
Número de itens: 8 Soma das quantidades: 23,00				Total dos itens	3.212,80

Data	Total dos itens	Total da proposta
23/11/2021	3.212,80	3.212,80

Condições gerais

Validade da proposta	30 dias
-----------------------------	---------

Atenciosamente,
Departamento de vendas

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**LISNARA APARECIDA GRUBER 03342392908
CNPJ 15.336.535/0001-05 NIRE 41800999995**

folha 1 de 4

LISNARA APARECIDA GRUBER, brasileira, solteira, nascida em 28/09/1979, RG nº 7.811.311-1 SESP-PR e CPF nº 033.423.929-08, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1281, Bairro Centro, Pitanga – PR., CEP 85.200-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **LISNARA APARECIDA GRUBER 03342392908** com sede à **Avenida Brasil, 1281, Bairro Centro, Pitanga – PR., CEP 85.200-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800999995** em **10/04/2012** e no **CNPJ/MF sob nº 15.336.535/0001-05**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

GILMAR MENDES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pitanga - PR, nascido em 05/05/1984, RG nº 7.868.695-2 SESP-PR e CPF nº 064.562.339-33, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 981, Bairro Centro, Pitanga – PR., CEP 85.200-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **GILMAR MENDES E CIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: A sócia **LISNARA APARECIDA GRUBER** que possui 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **GILMAR MENDES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
GILMAR MENDES	99%	39.600	R\$ 39.600,00
LISNARA APARECIDA GRUBER	1%	400	R\$ 400,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LISNARA APARECIDA GRUBER 03342392908
CNPJ 15.336.535/0001-05 NIRE 41800999995

folha 2 de 4

CLÁUSULA QUARTA – DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade exercida pela empresa é Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Ensino de música; Aluguel de móveis, utensílios e instrumentos musicais; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

GILMAR MENDES E CIA LTDA
CNPJ 15.336.535/0001-05
CONTRATO SOCIAL

LISNARA APARECIDA GRUBER, brasileira, solteira, nascida em 28/09/1979, RG nº 7.811.311-1 SESP-PR e CPF nº 033.423.929-08, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1281, Bairro Centro, Pitanga – PR., CEP 85.200-000.

GILMAR MENDES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pitanga - PR, nascido em 05/05/1984, RG nº 7.868.695-2 SESP-PR e CPF nº 064.562.339-33, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 981, Bairro Centro, Pitanga – PR., CEP 85.200-000, Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial:
GILMAR MENDES E CIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adotará como nome fantasia: **MAURO SOM**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Brasil, 1281, Centro, em Pitanga – PR, CEP 85.200-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Ensino de música; Aluguel de móveis, utensílios e instrumentos musicais; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 10/04/2012 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**LISNARA APARECIDA GRUBER 03342392908
CNPJ 15.336.535/0001-05 NIRE 41800999995**

folha 3 de 4

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: **GILMAR MENDES**, possui 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas quotas), no valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) integralizados em moeda corrente do País, neste ato, e **LISNARA APARECIDA GRUBER** possui 400 (quatrocentas quotas), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
GILMAR MENDES	99%	39.600	R\$ 39.600,00
LISNARA APARECIDA GRUBER	1%	400	R\$ 400,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

DA RESPONSABILIDADE – Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILMAR MENDES**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Décima – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS FILIAIS - Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**LISNARA APARECIDA GRUBER 03342392908
CNPJ 15.336.535/0001-05 NIRE 41800999995**

folha 4 de 4

DO PRO LABORE – Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE – Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS – Cláusula Décima Quarta - Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA – Cláusula Décima Quinta - Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Décima Sexta - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Cláusula Sétima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO - Cláusula Décima Oitava - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 09 de julho de 2021.

GILMAR MENDES
CPF 064.562.339-33

LISNARA APARECIDA GRUBER
CPF 033.423.929-08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GILMAR MENDES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03342392908	LISNARA APARECIDA GRUBER
06456233933	GILMAR MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 15:46 SOB N° 41210020371.
PROTOCOLO: 214505413 DE 12/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105133939. CNPJ DA SEDE: 15336535000105.
NIRE: 41210020371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2021.
GILMAR MENDES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

22

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025458052-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.336.535/0001-05**
Nome: **GILMAR MENDES E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILMAR MENDES E CIA LTDA**
CNPJ: **15.336.535/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:15 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **569E.36FE.BD8D.FF9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.336.535/0001-05

Razão Social: LISNARA APARECIDA GRUBER 03342392908

Endereço: R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 390 SALA CIAL / CENTRO / PITANGA /
PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111001535720449164

Informação obtida em 18/11/2021 10:24:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR MENDES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.336.535/0001-05

Certidão nº: 54177767/2021

Expedição: 18/11/2021, às 10:27:09

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR MENDES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.336.535/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

26

Certidão Negativa de Débitos Nº 5027 / 2021

Requerente: GILMAR MENDES CPF/CNPJ: 15336535000105

Contribuinte: GILMAR MENDES E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 15.336.535/0001-05
Logradouro: AV AV. BRASIL, Nº: 1281
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: D85265BBF2A4A1D615DDC4857DA3555E

Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 18 de Novembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte referente a, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO CENTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$2.758,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Dezembro de 2021

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/12/2021

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.2701.2049 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02100 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/12/2021

Orgão entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR-052904/O-1
 CPF-038.934.189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE E TRANSPARÊNCIA - PREVISÃO 2011 - 2016

30

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **074/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 137/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Esportes, através de seu Secretário Sr. Jorlei Geffer, em data de 25 de Novembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INSTAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 06 de Dezembro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.758,00** (Dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais), conforme faz prova de documentos acostados inclusive orçamentos.

Conforme consta dos documentos acostados 03 (três) orçamentos.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- GILMAR MENDES E CIA. LTDA.**, com CNPJ



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO - 1955-2021-2024

FLS 31

15.336.535/0001-05, localizada na Av. Brasil, nº 1.281, Centro, na cidade de Pitanga-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.e art. 4º. da lei 13.979/2020.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia, sempre atentando-se para a previsão orçamentária.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 06/Dezembro/2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR. “**

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Dezembro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 137/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 074/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na rua Jose de França Pereira, 10 – na cidade de Santa Maria do Oeste – PR

CONTRATADO; GILMAR MENDES E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º15.336.535/0001-05, com sede á Avenida Brasil, n.º 1281, Centro, Município de Pitanga – Pr.

VALOR TOTAL DE R\$ 2.758,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de Dezembro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Dezembro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 137/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 074/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na rua Jose de França Pereira, 10 – na cidade de Santa Maria do Oeste – PR

CONTRATADO; GILMAR MENDES E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 15.336.535/0001-05, com sede á Avenida Brasil, n.º 1281, Centro, Município de Pitanga – Pr.

VALOR TOTAL DE R\$ 2.758,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de Dezembro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:4ED8126C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2021. Edição 2405

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

35

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	137	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	
Dotação Orçamentária*	0900327812270120494490520000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.758,00	
Data Publicação Termo ratificação	07/12/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

CPF: 10149650981 ([Logout](#))